

Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste
Estado de Rondônia



Planejamento Estratégico 2025 – 2026



MESA DIRETORA

1º Biênio 2025-2026

PRESIDENTE
Aldair Leite Rodrigues

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE
Serli Matt

SEGUNDO VICE-PRESIDENTE
Vinicius Ferreira Barbosa

PRIMEIRO SECRETÁRIO
Reginaldo Almiro da Costa

SEGUNDO SECRETÁRIO
Rafael Almeida da Costa

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	Pág.4
2. MISSÃO.....	Pág.5
3. VALORES.....	Pág.6
4. ÉTICA.....	Pág.7
5. VISÃO ESTRATÉGICA.....	Pág.8

1- APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste para o período de **2025 a 2026** representa o principal instrumento de gestão destinado a orientar o desenvolvimento institucional do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas ao fortalecimento da atividade legislativa, da fiscalização, da administração pública e da participação cidadã.

A crescente evolução da Administração Pública brasileira, aliada às constantes transformações tecnológicas, às exigências de transparência, integridade, inovação, sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, impõe aos órgãos públicos a necessidade de adotar mecanismos modernos de planejamento capazes de promover resultados efetivos para a sociedade.

Nesse contexto, o Planejamento Estratégico deixa de ser apenas um instrumento administrativo para constituir-se em ferramenta indispensável de governança pública, permitindo alinhar as decisões institucionais às necessidades da população, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como às boas práticas de gestão recomendadas pelos órgãos de controle.

Sua elaboração observa os fundamentos previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) e pelas boas práticas nacionais de governança pública.

O documento estabelece uma visão integrada da atuação institucional, contemplando o aperfeiçoamento dos processos administrativos, o fortalecimento do Controle Interno, a modernização tecnológica, a valorização dos servidores públicos, a gestão eficiente dos recursos orçamentários, o fortalecimento da atividade fiscalizatória, o aprimoramento da produção legislativa e a ampliação dos mecanismos de transparência e participação social.

Mais do que estabelecer metas administrativas, este Planejamento Estratégico consolida o compromisso institucional da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste com uma gestão pública moderna, ética, responsável, inovadora e orientada para resultados,

assegurando que as ações desenvolvidas durante o período de 2025 a 2026 contribuam efetivamente para o fortalecimento da democracia, do controle social e da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Sua implementação permitirá maior integração entre os setores administrativos, otimização dos recursos públicos, fortalecimento dos mecanismos de governança, incremento da eficiência operacional, ampliação da transparência institucional e melhoria contínua dos serviços prestados, consolidando a Câmara Municipal como uma instituição cada vez mais preparada para responder aos desafios da Administração Pública contemporânea e às expectativas da sociedade de Santa Luzia D'Oeste.

2 - MISSÃO

A missão representa a razão de existir da instituição, orientando todas as suas decisões, ações e políticas públicas. Expressa o compromisso permanente da Câmara Municipal com a sociedade e serve como referência para o planejamento, a gestão e a atuação legislativa.

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste tem como missão:

Representar legitimamente os interesses da população, exercer com independência e responsabilidade as funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, promovendo a transparência, a participação cidadã, a inovação, a ética, a eficiência e a boa governança pública, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da democracia e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A atuação institucional fundamenta-se no compromisso permanente com os princípios constitucionais da Administração Pública, buscando assegurar que a elaboração das leis, a fiscalização da aplicação dos recursos públicos e o controle dos atos do Poder Executivo sejam exercidos com responsabilidade, imparcialidade, eficiência e foco no interesse público.

Como representante do Poder Legislativo Municipal, a Câmara atua como espaço democrático de diálogo, participação popular e construção coletiva das políticas públicas, fortalecendo a cidadania, o controle social e a transparência das ações governamentais.

Além da atividade legislativa, a instituição compromete-se com a modernização da gestão pública, a transformação digital, a valorização dos servidores, a melhoria contínua dos processos administrativos, a gestão por resultados e o fortalecimento dos mecanismos de integridade, gestão de riscos, controle interno e prestação de contas,

assegurando maior efetividade das ações desenvolvidas em benefício da população de Santa Luzia D'Oeste.

Por meio dessa missão, a Câmara reafirma seu compromisso de atuar como instituição pública moderna, acessível, eficiente e comprometida com a defesa do interesse coletivo, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e institucional do Município.

3- VALORES

Os valores institucionais representam os princípios que orientam a conduta dos agentes públicos, fundamentam a tomada de decisões e norteiam todas as ações da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste. Constituem a base da cultura organizacional e refletem o compromisso permanente da instituição com a sociedade, a democracia e o interesse público.

3.1. Ética e Integridade

Atuar com honestidade, imparcialidade, responsabilidade, respeito às normas legais e elevado padrão de conduta moral, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas e prevenindo conflitos de interesse.

3.2. Transparência e Prestação de Contas

Assegurar ampla divulgação das ações legislativas e administrativas, promovendo o acesso à informação, a comunicação clara com a sociedade e a permanente prestação de contas dos recursos públicos e dos resultados alcançados.

3.3. Compromisso com o Interesse Público

Colocar o interesse coletivo acima de interesses individuais, atuando com responsabilidade na elaboração das leis, na fiscalização dos atos do Poder Executivo e na defesa dos direitos da população.

3.4. Eficiência e Efetividade

Buscar a excelência na gestão pública, utilizando os recursos públicos com responsabilidade, racionalidade e foco em resultados que gerem benefícios concretos para a sociedade.

3.5. Inovação e Transformação Digital

Estimular a modernização dos processos administrativos e legislativos, promovendo soluções tecnológicas que aumentem a eficiência, a acessibilidade, a transparência e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

3.6. Participação Social e Democracia

Fortalecer o diálogo permanente com a população, incentivando a participação cidadã, o controle social e a construção coletiva das políticas públicas, respeitando a pluralidade de ideias e opiniões.

3.7. Independência Institucional

Exercer as competências constitucionais do Poder Legislativo com autonomia, equilíbrio entre os Poderes, imparcialidade e compromisso com a fiscalização responsável da Administração Pública.

3.8. Governança e Responsabilidade

Adotar boas práticas de governança pública, gestão de riscos, planejamento estratégico, controle interno, conformidade e melhoria contínua, assegurando decisões fundamentadas, sustentáveis e orientadas para resultados.

3.9. Valorização das Pessoas

Reconhecer os servidores e agentes públicos como patrimônio institucional, promovendo ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo, colaborativo, seguro e voltado ao desenvolvimento profissional contínuo.

3.10. Sustentabilidade

Promover a utilização responsável dos recursos públicos, incentivando práticas de responsabilidade ambiental, econômica e social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município.

3.11. Respeito à Diversidade

Garantir tratamento igualitário a todas as pessoas, valorizando a diversidade, combatendo qualquer forma de discriminação e promovendo um ambiente institucional baseado no respeito, na inclusão e na dignidade humana.

4 - ÉTICA

A ética constitui o fundamento da atuação institucional da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste e orienta todas as decisões, relações e atividades desenvolvidas por vereadores, servidores e colaboradores. Representa o compromisso permanente com a honestidade, a integridade, a imparcialidade, a responsabilidade, a legalidade e o respeito ao interesse público, assegurando que o exercício das funções legislativas e administrativas seja pautado pelos mais elevados padrões de conduta.

A atuação ética exige que todas as decisões sejam tomadas com transparência, respeito às normas legais, objetividade e responsabilidade, prevenindo conflitos de

interesse, favorecimentos indevidos, desperdícios de recursos públicos e quaisquer práticas incompatíveis com a Administração Pública.

No âmbito institucional, a ética fortalece a confiança da sociedade no Poder Legislativo, promove a credibilidade das instituições públicas e assegura que o exercício da atividade parlamentar e administrativa esteja permanentemente orientado pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Câmara Municipal compromete-se ainda a fomentar uma cultura organizacional baseada na integridade, na responsabilidade individual e coletiva, no respeito às pessoas, na valorização do diálogo, na prestação de contas e na busca permanente pela excelência na gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da democracia, da cidadania e da confiança da população nas instituições públicas.

Dessa forma, a ética deixa de ser apenas um princípio orientador e passa a constituir um compromisso permanente com a boa governança, a transparência, a justiça, a responsabilidade social e a defesa incondicional do interesse público, promovendo uma atuação legislativa íntegra, eficiente e voltada ao desenvolvimento do Município de Santa Luzia D'Oeste.

5 – VISÃO ESTRATÉGICA

A Visão Estratégica representa o estado futuro que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste pretende alcançar ao final do período de vigência deste Planejamento Estratégico. Ela orienta a atuação institucional, inspira a melhoria contínua e direciona os esforços de vereadores, servidores e gestores para a construção de uma instituição pública cada vez mais eficiente, transparente e próxima da sociedade.

Definida para o horizonte de **2025 a 2026**, a Visão Estratégica está alinhada aos princípios da Administração Pública, às boas práticas de governança, à gestão por resultados e às recomendações dos órgãos de controle, constituindo referência para o desenvolvimento das ações legislativas e administrativas.

5.1. Visão Institucional

Ser reconhecida como uma Câmara Municipal moderna, transparente, inovadora, acessível e eficiente, referência em governança pública, atuação legislativa, fiscalização responsável, participação cidadã e excelência na gestão pública, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Luzia D'Oeste.

Para alcançar essa visão, a Câmara Municipal buscará:

I. fortalecer a atividade legislativa e a fiscalização da Administração Pública, com independência, responsabilidade e foco no interesse coletivo;

II. ampliar a transparência, a participação popular e o controle social, aproximando cada vez mais o Poder Legislativo da sociedade;

III. modernizar continuamente os processos administrativos e legislativos por meio da transformação digital, da inovação e da utilização de tecnologias que promovam maior eficiência e acessibilidade;

IV. aperfeiçoar a governança institucional, fortalecendo o planejamento estratégico, a gestão de riscos, o controle interno, a integridade e a conformidade administrativa;

V. promover a valorização, a capacitação e o desenvolvimento permanente de vereadores e servidores, estimulando uma cultura organizacional baseada na ética, na colaboração e na excelência;

VI. assegurar a gestão responsável, sustentável e eficiente dos recursos públicos, promovendo decisões fundamentadas, resultados mensuráveis e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

VII. a concretização desta Visão Estratégica permitirá que a Câmara Municipal consolide sua posição como uma instituição pública de excelência, preparada para responder aos desafios da Administração Pública contemporânea, fortalecer a democracia, ampliar a confiança da sociedade no Poder Legislativo e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento social, econômico e institucional do Município de Santa Luzia D'Oeste.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 05 de agosto de 2026

Aldair Leite Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo